



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 152 de 12 de Fevereiro de 1970

“Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante Concorrência Pública um Carroção de Propriedade da Prefeitura”

O Prefeito do Município de Gonçalves: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender mediante Concorrência Pública uma carroça de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Fevereiro de 1970.